



LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2026

DE: 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Senhor MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto/Atividade, ao orçamento corrente no valor de **R\$ 201.350,00** (Duzentos e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.5027.2341 – Rede de Família Acolhedora Estruturada

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00

Fonte: 2.500.....R\$ 10.000,00

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.5009.1222 – Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do Prédio do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte: 2.500.....R\$ 5.000,00

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.5009.2342 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (MSE, LA, PSC, ABRIGO)

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 28.250,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte: 2.500.....R\$ 31.250,00



020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.5027.2343 – Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD SUAS)

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 2.500.....	R\$ 16.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 2.660.....	R\$ 16.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 2.661.....	R\$ 16.000,00

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.5009.2344 – Procad SUAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.100,00
Fonte: 1.660.....	R\$ 22.100,00

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.5009.2345 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Fonte: 2.500.....	R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
Fonte: 1.660.....	R\$ 50.000,00



020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.5022.2346 – Manutenção de Programas Emergenciais e Calamidades

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 1. 500.....	R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 1. 660.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço do exercício anterior (2025), a partir das Fontes acima verificadas 2.500, totalizando **R\$ 201.350,00** (Duzentos e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JUNHO DE 2026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL